



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 071/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”, referente a Fonte de Recursos 370 aux. Pfec LC 173/ 20 PLP 39/2020 – enfrentamento. Covid-19, para possibilitar a utilização dos recursos em folha de pagamento dos profissionais da saúde.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 14 de Outubro de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N.071/2020

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

| | |
|---|------------------|
| 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103010034.2.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.1.90.11.00.00 – 2217 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL Fonte: 370 AUX. PFEC LC 173 / 20 PLP 39/2020 – ENFR. COVID-19 | 12.000,00 |
| 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103010034.2.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.1.90.16.00.00 – 2219 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL Fonte: 370 AUX. PFEC LC 173 / 20 PLP 39/2020 – ENFR. COVID-19 | 230,00 |
| 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103010034.2.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.1.91.13.00.00 – 2221 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 370 AUX. PFEC LC 173 / 20 PLP 39/2020 – ENFR. COVID-19 | 1.000,00 |
| Total da Suplementação | 13.230,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

| | |
|--|------------------|
| 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103010034.2.017000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS Fonte: 370 AUX. PFEC LC 173 / 20 PLP 39/2020 – ENFR. COVID-19 | 13.230,00 |
| Total da Redução | 13.230,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 14 de Outubro de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA